

Diário Oficial do Municipio Oficial do Oficial do Municipio Oficial do O

Prefeitura Municipal de Cândido Sales

segunda-feira, 12 de julho de 2021

Ano IX - Edição nº 01148 | Caderno 1

Prefeitura Municipal de Cândido Sales publica



Pca Moisés Félix dos Santos | 274 | Centro | Cândido Sales-Ba

www.candidosales.ba.gov.br

SUMÁRIO

- RESULTADO CREDENCIAMENTO 004/2021
- ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DA CHAMADA PÚBLICA 001/2021
- EXTRATO DO CONTRATO 126/2021
- ATO FORMAL CREDENCIAMENTO 004/2021
- EXTRATO DO CONTRATO 120A/2021
- DECRETO № 071, DE 28 DE JUNHO DE 2021 "DISPÕE SOBRE A PARTICIPAÇÃO POPULAR NO PROCESSO DE ELABORAÇÃO DO PLANO PLURIANUAL PARA O QUADRIÊNIO DE 2022/2025 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".
- LEI Nº 296, DE 08 DE JULHO DE 2021 "DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES PARA A CAMPANHA MUNICIPAL DE VACINAÇÃO DA COVID-19 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

Credenciamento





PREFEITURA MUNICIPAL DE CÂNDIDO SALES – BAHIA CNPJ Nº 13.857.123/0001-95

RESULTADO DO CREDENCIAMENTO 004/2021

A Prefeitura Municipal de Cândido Sales – Bahia, em acordo com a Lei nº 8.666/93, torna público a relação de credenciados no processo de Credenciamento 004/2021, cujo objeto é a prestação de serviço gestão de dados e gerenciamento do sistema E-SUS nas Unidades de Saúde da Família do Município de Cândido Sales:

NOME DA EMPRESA	CNPJ	STATUS
J LUIZ SANTIAGO SERVIÇOS EIRELI	41.030.300/0001-09	CREDENCIADO

Antônio Marcos Ferreira da Costa – Presidente da Comissão Avaliadora de Credenciamento. Cândido Sales, 22/06/2021

Praça Moisés Félix dos Santos, 274 | Centro | Cândido Sales - BA | CEP. 45.157-970 | CNPJ: 13.857.123/0001-95

Diário Oficial do **Município** 004

Prefeitura Municipal de Cândido Sales

Concorrência





ADJUDICAÇÃO DO OBJETO DA CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2021

A Prefeitura Municipal de Cândido Sales – Bahia, com a base na Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas alterações na Lei 8.883/94, torna público a Adjudicação do Objeto da Chamada Pública nº 001/2021 - aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, necessários ao atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, no Município de Cândido Sales/BA, referente aos itens a serem entregues no Kit de Merenda Escolar, para a: ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO COM DOS MORADORES E PEQUENOS PRODUTORES RURAIS DA REGIÃO DO ENTROCAMENTO CNPJ: 03.264.747/0001-45, no lote único, totalizando um valor de R\$ 462.600,00 (quatrocentos e sessenta e dois mil e seiscentos reais). Valor Global da Licitação: R\$ 462.600,00 (quatrocentos e sessenta e dois mil e seiscentos reais). Adjudicado o objeto no dia 01 de Julho de 2021. Cândido Sales/BA, Aline Nogueira Lima Alves - Pregoeira Municipal.

HOMOLOGAÇÃO DO OBJETO DA CHAMADA PÚBLICA № 001/2021

A Prefeitura Municipal de Cândido Sales - Bahia, com a base na Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas alterações na Lei 8.883/94, torna público a Homologação do objeto da Chamada Pública nº 001/2021 - cujo objeto é a aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, necessários ao atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, no Município de Cândido Sales/BA, referente aos itens a serem entregues no Kit de Merenda Escolar, para a: ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO COM DOS MORADORES E PEQUENOS PRODUTORES RURAIS DA REGIÃO DO ENTROCAMENTO CNPJ: 03.264.747/0001-45, no lote único, totalizando um valor de R\$ 462.600,00 (quatrocentos e sessenta e dois mil e seiscentos reais). Valor Global da Licitação: R\$ 462.600,00 (quatrocentos e sessenta e dois mil e seiscentos reais). A Prefeitura Municipal de Cândido Sales HOMOLOGA o referido processo em 01/07/2021. Cândido Sales, Maurílio Lemos das Virgens - Prefeito Municipal.

Praca Moisés Félix dos Santos, 274 | Centro | Cândido Sales - BA | CEP. 45.157-970 | CNPJ: 13.857.123/0001-95

Diário Oficial do **Município** 005

Prefeitura Municipal de Cândido Sales

Contrato





EXTRATO DO CONTRATO Nº 126/2021 VINCULADO A CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2021

CONTRATANTE - PREFEITURA MUNICIPAL DE CÂNDIDO SALES - CONTRATADA -ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO COM DOS MORADORES E PEQUENOS PRODUTORES RURAIS DA REGIÃO DO ENTROCAMENTO CNPJ: 03.264.747/0001-45 -OBJETO: aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, necessários ao atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, no Município de Cândido Sales/BA, referente aos itens a serem entregues no Kit de Merenda Escolar; Data do Contrato: 01/07/2021; Prazo: 31/12/2021; Valor Global do Contrato R\$ 462.600,00 (quatrocentos e sessenta e dois mil e seiscentos reais). Certifico para fins de prova, a quem de direito, conforme determinação legal foi devidamente divulgado com publicação no mural da Prefeitura por 5 (cinco) dias úteis. Cândido Sales, 01 de Julho de 2021 - Maurílio Lemos das Virgens - Prefeito Municipal

Praça Moisés Félix dos Santos, 274 | Centro | Cândido Sales - BA | CEP. 45.157-970 | CNPJ: 13.857.123/0001-95

Credenciamento





ATO FORMAL DO CREDENCIAMENTO Nº 004/2021

O Prefeito Municipal de Cândido Sales, no uso da competência que lhe outorga a Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, no parecer da Comissão Especial de Avaliação de Credenciamento e no Parecer Jurídico emitido pela Assessoria Jurídica Municipal, vem formalizar o CREDENCIAMENTO, por um período de 12 (doze) meses, para prestação de serviço gestão de dados e gerenciamento do sistema E-SUS nas Unidades de Saúde da Família do Município de Cândido Sales. Totalizando R\$ 66.000,00 (sessenta e seis mil reais), constantes do respectivo Processo de Credenciamento 004/2021, devendo ser celebrado o contrato com:

CREDENCIADO	CNPJ/CPF
J LUIZ SANTIAGO SERVIÇOS EIRELI	41.030.300/0001-09

Publique-se no local de costume. Celebre-se o respectivo contrato, que será regido obedecendo às formalidades de direito público, na forma do art. 61 e 62 da lei 8.666/93, cuja minuta foi aprovada pela Procuradoria Jurídica.

Gabinete do Prefeito, 22 de Junho de 2021

Maurílio Lemos das Virgens Prefeito Municipal

ADJUDICAÇÃO DO OBJETO DO CREDENCIAMENTO Nº 004/2021

A Prefeitura Municipal de Cândido Sales – Bahia, com a base na Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, torna público a Adjudicação do Objeto do Credenciamento nº 004/2021 – para prestação de serviço gestão de dados e gerenciamento do sistema E-SUS nas Unidades de Saúde da Família do Município de Cândido Sales, para:

CREDENCIADO	CNPJ/CPF
J LUIZ SANTIAGO SERVIÇOS EIRELI	41.030.300/0001-09

Praça Moisés Félix dos Santos, 274 | Centro | Cândido Sales - BA | CEP. 45.157-970 | CNPJ: 13.857.123/0001-95





Valor Global: R\$ 266.000,00 (sessenta e seis mil reais). Adjudicado o objeto no dia 22 de Junho de 2021. Cândido Sales, Antônio Marcos Ferreira da Costa – Presidente da Comissão Avaliadora de Credenciamento.

HOMOLOGAÇÃO DO CREDENCIAMENTO Nº 004/2021

A Prefeitura Municipal de Cândido Sales – Bahia, com a base na Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, torna público a Homologação do Credenciamento nº 004/2021 – cujo objeto é a prestação de serviço gestão de dados e gerenciamento do sistema E-SUS nas Unidades de Saúde da Família do Município de Cândido Sales, contratando:

CREDENCIADO	CNPJ/CPF
J LUIZ SANTIAGO SERVIÇOS EIRELI	41.030.300/0001-09

Valor global R\$ 66.000,00 (sessenta e seis mil reais). A Prefeitura Municipal de Cândido Sales HOMOLOGA o referido processo de Credenciamento em 22/06/2021. Cândido Sales, Maurílio Lemos das Virgens – Prefeito Municipal.

Praça Moisés Félix dos Santos, 274 | Centro | Cândido Sales - BA | CEP. 45.157-970 | CNPJ: 13.857.123/0001-95

Diário Oficial do **Município** 008

Prefeitura Municipal de Cândido Sales

Contrato





EXTRATO DO CONTRATO Nº 120A/2021 VINCULADO AO CREDENCIAMENTO Nº 004/2021

CONTRATANTE - PREFEITURA MUNICIPAL DE CÂNDIDO SALES - CONTRATADA - J LUIZ SANTIAGO SERVIÇOS EIRELI CNPJ nº 41.030.300/0001-09 - OBJETO: prestação de serviço gestão de dados e gerenciamento do sistema E-SUS nas Unidades de Saúde da Família do Município de Cândido Sales; Data do Contrato: 22/06/2021; Prazo: 12 (doze) meses; Valor Global do Contrato: R\$ 66.000,00 (sessenta e seis mil reais). Certifico para fins de prova, a quem de direito, conforme determinação legal foi devidamente divulgado com publicação no mural da Prefeitura por 5 (cinco) dias úteis. Cândido Sales, 22 de Junho de 2021 - Maurílio Lemos das Virgens - Prefeito Municipal

Praça Moisés Félix dos Santos, 274 | Centro | Cândido Sales - BA | CEP. 45.157-970 | CNPJ: 13.857.123/0001-95

Decreto



Prefeitura de CÂNDIDO SALES-BA GOVERNO PRESENTE, GESTÃO EFICIENTE GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 071, DE 28 DE JUNHO DE 2021.

"Dispõe sobre a participação popular no processo de Elaboração do Plano Plurianual para o quadriênio de 2022/2025 e dá outras providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CÂNDIDO SALES – ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais em conformidade com a Lei Orgânica Municipal e

CONSIDERANDO o disposto no art. 48 da Lei de Responsabilidade Fiscal (Lei n° 101 /2000);

CONSIDERANDO o disposto no art. 44 da Lei Federal n.0 10.257, de 10 julho de 2001;

CONSIDERANDO a existência de pandemia do Coronavírus - COVID-19 declarada pela Organização Mundial de Saúde (OMS);

CONSIDERANDO que cabe ao Município a adoção de medidas preventivas, de controle e de contenção de riscos à saúde pública dos cidadãos, buscando evitar a propagação do vírus;

CONSIDERANDO a impossibilidade de realização de audiência pública presencial, decorrente do atual estágio da pandemia que atravessa o mundo, causada pelo COVID-19;

CONSIDERANDO que a comunicação e discussão em ambiente virtual respeitam o isolamento social e a quarentena preventivamente alinhada a todos os esforços que o Município vem adotando para evitar a disseminação do Coronavírus - COVID-19.

DECRETA:

Art. 1º - Ficam todos os interessados informados que foi disponibilizado nesta data através do Portal da Prefeitura Municipal de Cândido Sales disponível em <u>candidosales.ba.gov.br</u> ou diretamente através do Link [ppaparticipativo.com.br] ferramenta para participação popular na elaboração do PPA para o quadriênio de 2022-2025.

Art. 2° - A participação popular por meio eletrônico ocorrerá através de preenchimento de questionário eletrônico disponível na página de internet: http://www. [ppaparticipativo.com.br], a partir do dia 01 de julho de 2021 até o dia

Praça Moisés Félix dos Santos, 274 | Centro | Cândido Sales - BA | CEP. 45.157-970 | CNPJ: 13.857.123/0001-95



Prefeitura de CÂNDIDO SALES-BA GOVERNO PRESENTE, GESTÃO EFICIENTE

GABINETE DO PREFEITO

31 de julho de 2021, onde os cidadãos poderão apresentar sugestões para formulação de programas e ações de governo, ou aprimoramento dos programas ou ações já existentes no Município.

- § 1º Versão impressa do questionário poderá ser obtida no mesmo endereço ou ainda na sede da prefeitura para os cidadãos que quiserem fazer suas sugestões através de documento impresso, ou ainda podem ser obtidos formulário em PDF através do seguinte e-mail: candidosales.ppa2022a2025@gmail.com.
- § 2º Uma vez recebidas, as contribuições serão analisadas e poderão ser incluídas no Projeto de Lei que será enviado para a Câmara Municipal.
- Art. 3° A participação é aberta a qualquer cidadão, representante de órgãos públicos e da sociedade civil.

Parágrafo Único: Conteúdos ofensivos ou que não tenham relação com o tema em debate serão desconsiderados, podendo ser dotadas as medidas legais caso seja caracterizada algum tipo de crime ou ilícito.

Art. 4° - As audiências públicas presenciais, neste momento, substituídas pelo meio de comunicação eletrônica, funcionam como instrumentos de consulta e participação popular como previstos na Lei de Responsabilidade Fiscal n° 101, de 04 de maio de 2000, Lei da Transparência n° 131, de 27 de maio de 2009 e Lei de Acesso à Informação n° 12.527, de 18 de novembro de 2011.

Parágrafo Único: A critério da administração municipal, poderão ser realizadas reuniões setoriais presenciais, ou eletrônicas tendo em vista ampliação da participação popular e aprofundamento das discussões.

- **Art. 5**° Fica estabelecida e autorizada à convocação na forma deste Decreto, através de todos os meios possíveis, inclusive de Edital, para que se dê amplo conhecimento da presente convocação.
- **Art. 6º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CÂNDIDO SALES-BA, 28 DE JUNHO DE 2021.

Maurílio Lemos das Virgens Prefeito do Município de Cândido Sales

Praça Moisés Félix dos Santos, 274 | Centro | Cândido Sales - BA | CEP. 45.157-970 | CNPJ: 13.857.123/0001-95



Prefeitura de



GABINETE DO PREFEITO

ANEXO

PPA CIDADÃO Sua participação é muito importante Quem é você? Nome: CPF: Zona Eleitoral Titulo de eleitor Endereço: Qual problema você quer resolver? Área: Saúde Assistência Social Habitação Segurança Água e Esgoto Esporte e Lazer Lixo (Tratamento do) Educação Vias e Praças Públicas Descrição Obras Serviços Outros especificar Localização/endereço Sede Distrito Zona Rural Bairro/Distrito/Localidade Rural Número de Famílias Beneficiadas Justifique sua indicação

Praça Moisés Félix dos Santos, 274 | Centro | Cândido Sales - BA | CEP. 45.157-970 | CNPJ: 13.857.123/0001-95

Leilão



Prefeitura de **CÂNDIDO SALES-BA**GOVERNO PRESENTE, GESTÃO EFICIENTE

GABINETE DO PREFEITO

LEI N° 296, DE 08 DE JULHO DE 2021.

"Dispõe sobre as diretrizes para a Campanha Municipal de Vacinação da COVID-19 e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE CÂNDIDO SALES-BA, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Orgânica Municipal,

Faço saber que Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

- **Art. 1º** Esta Lei estabelece diretrizes para a imunização da população no âmbito do município de Cândido Sales.
- **Art. 2º** A Secretaria Municipal de Saúde publicará periodicamente nos seus sítios institucionais na internet a relação do quantitativo de vacinas adquiridas ou recebidas pelo município, o laboratório de origem, os custos despendidos, os grupos elegíveis e os locais onde ocorrerão a imunização, a informação e o percentual sobre o atingimento da meta de vacinação, bem como os dados sobre a aquisição, o estoque e a distribuição dos insumos necessários à aplicação das vacinas.
- **Art. 3º** A Secretaria Municipal de Saúde deverá elaborar o Plano Municipal de Imunização para à COVID-19 após a publicação desta lei, que deverá obedecer às seguintes diretrizes:
- I- Critérios de priorização da imunização baseados em evidências científicas e em critérios sanitários e sociais;
- II- Previsibilidade de recursos operacionais e financeiros para aquisição, distribuição e aplicação das doses vacinais;
- III- Proteção da integridade do sistema de saúde e infraestrutura para a continuidade dos serviços de saúde;
- IV- Redução da morbidade e mortalidade graves associadas ao COVID-19 protegendo as populações de maior risco;
- V- Diminuição da transmissão da infecção na comunidade e a busca por imunidade coletiva através da imunização;

Praça Moisés Félix dos Santos, 274 | Centro | Cândido Sales - BA | CEP. 45.157-970 | CNPJ: 13.857.123/0001-95





GABINETE DO PREFEITO

VI- Priorizar a vacinação de:

- a) Profissionais que atuam nos serviços e no sistema de saúde;
- b) Idosos;
- c) Profissionais da educação;
- d) Profissionais do sistema de limpeza urbana;
- e) Bancários e demais trabalhadores de instituições financeiras;
- f) Funcionários de mercados e farmácias;

Art. 4º O Poder Executivo deverá elaborar campanha de publicidade institucional com o objetivo de:

- I- Publicizar os benefícios da vacinação;
- II- Ofertar conhecimento técnico e científico a população sobre a segurança da vacinação;
- III- Combater a disseminação de notícias falsas e imprecisas sobre este tema.

Parágrafo único. As campanhas publicitárias de que trata o caput deste artigo deverão ser realizadas em estrita obediência ao princípio da impessoalidade e da moralidade, sendo permitida apenas o uso da imagem e de marcas do Sistema Único de Saúde.

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas todas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CÂNDIDO SALES-BA, 08 DE JULHO DE 2021.

Maurílio Lemos das Virgens

Prefeito do Município de Cândido Sales

Praça Moisés Félix dos Santos, 274 | Centro | Cândido Sales - BA | CEP. 45.157-970 | CNPJ: 13.857.123/0001-95